



IMP
Folha 1
Rubrica

Poder Executivo
L.02. 12/1/67

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 2 757, DE 9 DE SETEMBRO DE 1 967.

Autor: Poder Executivo

Abre, no Tesouro do Estado, no corrente exercício, o Crédito Especial na importância de NQ\$ 50.000,00, para o fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Tesouro do Estado no corrente exercício, o Crédito Especial na importância de NQ\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros novos), para atender ao pagamento de despesas efetuadas com a compra de moveis, utensílios e material de construção para o forum de Corumbá.

Artigo 2º - A despesa decorrente com a execução da presente lei, será coberta com os recursos provenientes do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 9 de setembro de 1 967, 146º da Independência e 79º da República .

*Reg. a fl. 3-
do livro com
Cuiabá 9.9.67
Ex. 1º
En.*

*F. L. de Jesus
R. de Jesus*